



JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 025, DE 28 DE JULHO DE 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista /RR. Excelentíssimos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras.

Temos a honra de encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação dessa Augusta Câmara Legislativa, o Projeto de Lei que tem por objetivo a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.180.000,00 (Hum milhão, cento e oitenta mil reais) para inclusão de um novo projeto que não consta no orçamento de 2006, conforme determina o inciso II do artigo 41 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Os recursos necessários para atender ao projeto que será adicionado ao orçamento do presente exercício são resultantes dos convênios celebrados pela Prefeitura Municipal de Boa Vista e o Ministério da Cultura, conforme relação abaixo:

 I – Convênio nº 791/2005, que tem por objetivo promover ações integradas da cultura regional por meio da popularização das danças folclóricas e do Teatro, com base no programa Cultura Viva;

II – Convênio nº 903/2005, que tem por objetivo criar um espaço de integração entre os pontos de cultura do Município, capaz de ir onde a população está, diminuindo distâncias e promovendo uma miscigenação cultural entre brancos, índios, negros, favorecidos e desfavorecidos economicamente;

III – Convênio n° 175/2006, que tem por objetivo a aquisição de um ônibus para fomento a Projetos Musicais.

Deste modo, ao encaminhar o presente Projeto de Lei temos certeza de que contaremos com o decisivo apoio dessa Câmara, respaldo parlamentar essencial à implementação, execução e continuidade das ações administrativas do Poder Público Municipal em proveito e beneficio do nosso Município e do bem estar da população.

Contando com a prestigiosa atenção que essa Egrégia Casa Legislativa habitualmente presta ao meu governo, e considerando a importância do interesse público, encareço que o supra Projeto seja apreciado, votado e aprovado em regime de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.

Valho-me do ensejo para renovar as Vossas Excelências protestos de distintas considerações e especial apreço.

Gabinete do Prefeito/de Boa Vista/RR, em 28de julho de 2006.

IRADILSON SAMPAHO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Exmo. Senhor José Reinaldo Pereira da Silva MD. Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista Nesta. Sho

Selet Apor

Av. General Penha Brasil, nº 1011 – Palácio 9 de Julho, São Francisco – Boa Vista – RR Cep: 69305-130 / Fone: (95) 623.1719 – www.boavista.rr.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 025, de 28 de Julho de 2006

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, o CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$ 1.180.000,00 (Hum Milhão, Cento e Oitenta Mil Reais) para o fim que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, no uso de suas atribuções legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

- Art. 1°. Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante da presente Lei, o CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$ 1.180.000,00 (Hum milhão, Cento e Oitenta Mil Reais) para o fim que indica.
- Art. 2°. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, decorrem:
- I. R\$800.000,00 (oitocentos mil reais), através do Convênio nº 791/2005, firmado entre o Ministério da Cultura e a Prefeitura Municipal de Boa Vista;
- II. R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) através do Convênio nº 903/2005, firmado entre o Ministério da Cultura e a Prefeitura Municipal de Boa Vista;
- III. R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais) através do Convênio nº 175/2006, firmado entre o Ministério da Cultura e a Prefeitura Municipal de Boa Vista.
- Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 28de julho de 2006.

IRADIT SON SAMPAIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Av. General Penha Brasil, nº 1011 – Palácio 9 de Julho, São Francisco – Boa Vista – RR Cep: 69305-130 / Fone: (95) 623.1719 – www.boavista.rr.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 025, DE 28 DE JULHO DE 2006

ANEXO I CRÉDITO ESPECIAL

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
06 01. 13 392 0178 1.043	SEC.MUN.DE EDUCAÇA APOIO À CULTURA	ÃO E CULTURA	
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS	DE CONSUMO Convênio (020202)	110.117,00
3.3.90.36.99	OUT. SERV. DE TER	CEIROS - PESSOA FÍSICA Convênio (020202)	188.556,00
3.3.90.39.99	DEMAIS SERVIÇOS D	E TERCEIROS - PJ Convênio (020202)	135.881,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTO E MAT	ERIAL PERMANENTE Convênio (020202)	745.446,00
TO'	TAL SEC.MUN.DE EDUC	CAÇÃO E CULTURA	1.180.000,00
TO	TAL GERAL		1.180.000,00

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/R, em 28de julho de 2006.

IRADII SON SAMPAIO DE SOUZA Prefeito Municipal CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA A Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer. Em____



ESTADO DE RORAIMA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o **Projeto de Lei nº 025/2006**, de autoria do Poder Executivo, o qual dispõe sobre "ABRE CRÉDITO ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNUCIPAL DE BOA VISTA, O CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.180,000,00 (UM MILHAO, CENTO E OITENTA MIL REAIS) PARA O FIM QUE SE INDICA".

Assim sendo, manifestamo-nos de modo favorável a sua aprovação, tendo em vista que é da competência do Município legislar sobre a presente matéria e o mesmo reverte-se de legalidade e constitucionalidade, estando amparado pelo disposto no art. 167, inciso V, da Constituição Federal, combinado com o art. 62, incisos XII, e art. 88, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, que dispõe:

É o Parecer, s.m.j

MELO

4



PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, adota e recomenda o Parecer do senhor Relator, Vereador George Melo, sobre **Projeto de Lei nº 025/2006**, de autoria do Poder Executivo, o qual dispõe sobre "ABRE CRÉDITO ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNUCIPAL DE BOA VISTA, O CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.180,000,00 (UM MILHAO, CENTO E OITENTA MIL REAIS) PARA O FIM QUE SE INDICA".

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 08 DE AGOSTO DE 2006.

MARCELO VIEIRA DE CARVALHO

PRESIDENTE

OSMAR SAMPAIO

SECRETÁRIO

GEORGE MELO



ESTADO DE RORAIMA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ATA

AOS OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E SEIS, ÀS ONZE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR MARCELO VIEIRA DE CARVALHO, SECRETÁRIO OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA E GEORGE DA SILVA MELO COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA. DADO SOBRE O PROJETO DE LEI PROJETO DE LEI Nº 025/2006, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, O QUAL DISPÕE SOBRE "ABRE CRÉDITO ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNUCIPAL DE BOA VISTA, O CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.180,000,00 (UM MILHAO, CENTO E OITENTA MIL REAIS) PARA O FIM QUE SE ABERTO OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETARIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER FAVORÁVEL. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA A ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 08 DE AGOSTO DE 2006.

MÉLO

ABRO

MARCELO VIEIRA DE CARVALHO

PRESIDENTE

SMAN SAMPAIO SECRETÁRIO CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Finanças e
Orçamentos para emitir parecer.
Em Presidente

į,



PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 70, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre Projeto de Lei nº 025/2006, de autoria do Poder Executivo, o qual dispõe sobre "ABRE CRÉDITO ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNUCIPAL DE BOA VISTA, O CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.180,00 (UM MILHAO, CENTO E OITENTE MIL REAIS) PARA O FIM QUE SE INDICA".

Manifestamo-nos favorável a sua aprovação, tendo em vista que o mesmo é legal e constitucional, nos termos da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município de Boa Vista.

É o Parecer, s.m.j.

IRACEMA ARALDI PRESIDENTE/RELATOR



PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento, adota e recomenda o Parecer da sra. Vereadora Iracema Araldi, sobre o **Projeto de Lei nº 025/2006**, de autoria do Poder Executivo, o qual dispõe sobre "ABRE CRÉDITO ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNUCIPAL DE BOA VISTA, O CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.180,000,00 (UM MILHAO, CENTO E OITENTA MIL REAIS) PARA O FIM QUE SE INDICA".

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 08 DE AGOSTO DE 2006.

IRACEMA ARALDI
PRESIDENTE

MARCELO VIEIRA DE CARVALHO SECRETÁRIO

MARIA DE LOURDES PINHEIRO MEMBRO



ATA

AOS OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E SEIS, AS DOZE HORAS, HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOB A PRESIDÊNCIA DA VEREADORA IRACEMA ARALDI, SECRETÁRIO MARCELO VIEIRA DE CARVALHO E MARIA DE LOURDES PINHEIRO COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELA RELATORIA DA MATÉRIA, DADO AO PROJETO DE LEI Nº 025/2006, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, O QUAL DISPÕE SOBRE "ABRE CRÉDITO ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNUCIPAL DE BOA VISTA, O CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.180,000,00 (UM MILHAO, CENTO E OITENTE MIL REAIS) PARA O FIM QUE SE INDICA".ABERTO OS TRABALHOS, A SENHORA PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO OUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER FAVORÁVEL. NADA MAIS A TRATAR, A SENHORA PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO OUE CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR MIM E POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 08 DE AGOSTO DE 2006.

IRACEMA ARALDI

PRESIDENTE

MARCELO VIEIRA DE CARVALHO

SECRETÁRIO

MARIA DE LOURDES PINHEIRO

MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

FOLHA DE VOTAÇÃO

Projeto de Lei nº 025/2006

AUTOR: PODER EXECUTIVO

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 16 DE AGOSTO DE 2006

ÚNICA VOTAÇÃO

Nº	NOME	PARTIDO	SIM	NÃO
1°	ALFONSO RODRIGUES DO VALE	PL	X	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
2°	BRAZ ASSIS BEHNCK	PPS		
3°	FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA	PRP	\nearrow	
4 °	GEORGE DA SILVA MELO IRACEMA ARALDI	PV		
5°	IRACEMA ARALDI	PRONA		
6 °	IVO DE SOUZA PEREIRA	PTN	<u> </u>	
7°	JOSÉ REINALDO P. SILVA – NÃO VOTA	PSDB		
8°	MARCELO VIEIRA DE CARVALHO	\mathbf{PV}		
9 º	MARIA DE LOURDES PINHEIRO	PPS	<u>X</u>	
10°	OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA	PMDB	<u></u>	
11°	PAULO MIGUEL MARCHIORO	PSDB		
12°	ROGÉRIO MATOS MOREIRA TRAJANO	PTN		
13°	SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO	PRONA	X 1	
			1°SECRETÁI	00



ESTADO DE RORAIMA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO DE LEI N° **025,** DE 28 DE JULHO DE 2006. AUTOR: PODER EXECUTIVO

REDAÇÃO FINAL

ABRE CRÉDITO ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, O CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.180.000,00 (HUM MILHÃO, CENTO E OITENTA MIL REAIS) PARA O FIM QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

- Art. 1°. Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante da presente Lei, o CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$ 1.180.000,00 (Hum milhão, Cento e Oitenta Mil Reais) para o fim que indica.
- Art. 2°. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, decorrem:
- I. R\$800.000,00 (oitocentos mil reais), através do Convênio nº 791/2005, firmado entre o Ministério da Cultura e a Prefeitura Municipal de Boa Vista,
- II. R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) através do Convênio nº 903/2005, firmado entre o Ministério da Cultura e a Prefeitura Municipal de Boa Vista;
- III. R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais) através do Convênio nº 175/2006, firmado entre o Ministério da Cultura e a Prefeitura Municipal de Boa Vista.
- Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello Boa Vista/RR, 16 de Agosto de 2006.

JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA

esid<u>ent</u>e



PROJETO DE LEI N° **025**, DE 28 DE JULHO DE 2006. AUTOR: PODER EXECUTIVO

ANEXO I CRÉDITO ESPECIAL

DOTAÇÃO ———	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
	SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO I .043 APOIO À CULTURA	E CULTURA	
3.3.90.30.9	9 OUTROS MATERIAIS DE ((020202) 110.117,00
3.3.90.36.9	9 OUT. SERV. DE TERCEIRO		(020202) 188.556,00
3.3.90.39.9	9 DEMAIS SERVIÇOS DE TE		(020202) 135.881,00
4.4.90.52.0	1 EQUIPAMENTO E MATER		(020202) 745.446,00
тот	TAL SEC.MUN.DE EDUCAÇÂ	ÃO E CULTURA	1.180.000,00
TO	ΓAL GERAL		1.180.000,00

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 16 de Agosto de 2006.

JOSÉ REMALDO PEREMA DA SILVA



LEI Nº 890, DE 25 DE AGOSTO DE 2006.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL AO VIGENTE ORCAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, O CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.180.000,00 (HUM MILHÃO, CENTO E OITENTA MIL REAIS) PARA O FIM **QUE INDICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

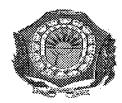
LEI:

- Art. 1º. Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante da presente Lei, o CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$ 1.180.000,00 (Hum milhão, Cento e Oitenta Mil Reais) para o fim que indica.
- Art. 2°. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, decorrem:
- I. R\$800.000,00 (oitocentos mil reais), através do Convênio nº 791/2005, firmado entre o Ministério da Cultura e a Prefeitura Municipal de Boa Vista;
- II. R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) através do Convênio nº 903/2005, firmado entre o Ministério da Cultura e a Prefeitura Municipal de Boa Vista;
- III. R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais) através do Convênio nº 175/2006, firmado entre o Ministério da Cultura e a Prefeitura Municipal de Boa Vista.
- Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa-Vista/RR, em 25 de Agosto de 2006.

Iradilson Sampaio

Prefeito de Boa Vista



ANEXO I CRÉDITO ESPECIAL

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
	SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO .043 APOIO À CULTURA	E CULTURA	
3.3.90.30.9	9 OUTROS MATERIAIS DE		(020202) 110.117,00
3.3.90.36.9	9 OUT. SERV. DE TERCEIRO		(020202) 188.556,00
3.3.90.39.9	9 DEMAIS SERVIÇOS DE TI		(020202) 135.881,00
4.4.90.52.0	1 EQUIPAMENTO E MATER		(020202) 745.446,00
TOT 1.180.000,00	'AL SEC.MUN.DE EDUCAÇÂ	ÃO E CULTURA	
TOTA	AL GERAL		1.180.000,00
		sta/RR, em 25 de Agosto de 20 n Sampaio de Boa Vista	006.



ESTADO DE RORAIMA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA Departamento de Apoio Legislativo

Ofício Nº 141/2006

Boa Vista - RR, 17 de Agosto de 2006.

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo, encaminhamos a Vossa Excelência, disquetes contendo cópias das **Redações Finais** dos **Projetos de Leis nºs 025 e 026/2006**, de autoria do Poder Executivo e **023 e 027/2006**, de autoria dos Vereadores José Reinaldo e Francisca Pleneilda, aprovadas nas Sessões Ordinária e Extraordinárias do dia 16 de Agosto de 2006, para as devidas providências.

Na oportunidade renovamos nossos protestos de consideração e apreço.

José Reinaldo Pereira da Silva

Exmo Senhor

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA

Prefeito Municipal de Boa Vista

Palácio 9 de Julho - N/C

RECEBIDO Em. 22.08.06 Horas 12:23

Proto/SET



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

Ano XII nº 1798

BOA VISTA

quarta-feira 30 de agosto de 2006

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 889, DE 25 DE AGOSTO DE 2006.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIA-CÃO DOS ESTUDANTES DE RORAIMA - ASSOER E DÁ OUTRAS PROVIDÊCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

- Art. 1º Fica considerada de utilidade pública a ASSO-CIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE RORAIMA - ASSOER, com sede e foro no Município de Boa Vista.
 - Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 25 de Agosto de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 890, DE 25 DE AGOSTO DE 2006.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL AO VIGENTE ORÇA-MENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIS-TA, O CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.180.000,00 (HUM MILHÃO, CENTO E OITENTA MIL REAIS) PARA O FIM QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

- Art. 1°. Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante da presente Lei, o CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$ 1.180.000,00 (Hum milhão, Cento e Oitenta Mil Reais) para o fim que indica.
- Art. 2°. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, decorrem:
- I. R\$800.000,00 (oitocentos mil reais), através do Convênio n° 791/2005, firmado entre o Ministério da Cultura e a Prefeitura Municipal de Boa Vista;
- II. R\$250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais) através do Convênio nº 903/2005, firmado entre o Ministério da Cultura e a Prefeitura Municipal de Boa Vista;
- III. R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais) através do Convênio nº 175/2006, firmado entre o Ministério da Cultura e a Prefeitura Municipal de Boa Vista.
- Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 25 de Agosto de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA GABINETE DO PREFEITO

> ANEXO I CRÉDITO ESPECIAL

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (RS)

06 01. SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA
13 392 0178 1.043 APOIO Á CULTURA

3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Convênio (020202) 110.117.00

3.3.90.36.99 OUT. SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Convênio (020202) 188.556,00

3.3.90.39.99 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

Convênio (020202) 135.881,00

4.4.90.52.01 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Convênio (020202) 745.446,00

TOTAL SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA 1.180.000,00

TOTAL GERAL

1.180.000,00

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 25 de Agosto de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 891, DE 25 DE AGOSTO DE 2006.

ACRESCENTE O § 3° AO ART. 79 DA LEI N°. 244, DE 06 DE SETEMBRO DE 1991, E DÁ OUTRAS PRO-VIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LE1:

Art. 1° - Fica acrescido, no art. 79 da Lei nº. 244, de 06 de setembro de 1991, o § 3°, com a seguinte redação:

"Art. 79 -

§3º - Os imóveis edificados ou desmembrados de fato com áreas inferiores as exigidas no art. 79 e seus parágrafos da Lei nº. 244, de 06-09-1991, até a data da publicação do

Plano Diretor Estratégico de Boa Vista, poderão ser regularizadas perante a Secretaria Municipal competente.

Parágrafo Único - O proprietário que não atender a exigência do § 3º deste artigo no prazo de trinta e seis meses, a contar da publicação desta Lei, ficará obrigado a pagar a multa no valor de 50 (cinqüenta) URFMBV - Unidade de Referência Fiscal do Município de Bóa Vista".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 25 de Agosto de 2006.

> Iradilson Sampaio de Souza Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA **GABINETE DO PREFEITO**

LEI N° 892, DE 25 DE AGOSTO DE 2006.

"CRIA ESTACIONAMENTOS DIAGONAIS NA AVE-NIDA GLAYCON DE PAIVA ENTRE OS CRUZAMEN-TOS DA RUA CEREJO CRUZ ATÉ A PRAÇA DO CEN-TRO CÍVICO.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

- Art. 1° Ficam criados estacionamentos diagonais, nas (2) duas vias públicas juntas ao meio-fio, ao lado direito e esquerdo reduzindo o canteiro central, deixando assim pequenas entradas para os veículos da Avenida Glaycon de Paiva entre os cruzamentos das ruas Cerejo Cruz, Ajuricaba, Cecília Brasil, Araújo Filho até a Praça do Centro Cívico.
- Art. 2º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.
- Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentária próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 25 de Agosto de 2006.

> Iradilson Sampaio de Souza Prefeito Municipal de Boa Vista

ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO N° 069(0)/06, de 22 de Agosto de 2006

adicional vigente orçamento crédito ao PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, suplementar no valor de R\$ 304.834,20 crédito 0 (Trezentos e Quatro Mil, Oitocentos e Trinta e Quatro Reais e Vinte Centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art.5° da lei orçamentária anual 835/05, de 28 de dezembro de 2005,

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Iradilson Sampaio de Souza

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Emerson Alves de Araujo

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Stela Aparecida Damas da Silveira

Secretario Municipal da Saúde

Namis Levino da Silva Filho

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Nélio Afonso Borges

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e

Trabalho

Simone Andrade Queiroz

Secretaria Municipal de Planejamento

Ana Lúcia da Silva Ziegler

Secretaria Municipal de Finanças

Vivaldo Barbosa de Araújo Filho

Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania Iraci Oliveira Cunha Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional -

Luciana Surita da Motta Macedo

EMHUR

Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola

Luiz Fernando Teixeira Migliorin

Fundação de Educação, Turismo, Esportes, e Cultura de

Boa Vista - FETEC

Manoel Elizeu Alves

Indígenas

Rodrigo de Holanda Menezes Jucá

Procuradoria Geral do Município

Silvana Borghi Gandur Pigari

Controladoria Geral do Município

Arthur Machado Filho

Assessoria de Comunicação Social

Edgar Jesus Figueira Borges

Chefia de Gabinete

Delacir de Melo Lima

DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, N° 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611

Nazareno Soares das Neves - Diagramador

Geny Jane M. Santana - Diretora do Diário Oficial do Município

DECRETA:

Art. 10 - Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o crédito suplementar no valor de R\$ 304.834,20 (Trezentos e Quatro Mil, Oitocentos e Trinta e Quatro Reais e Vinte Centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 20 - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste $\,$ Decreto, $\,$ decorrem:

I - R\$304.834,20 (Trezentos e Quatro Mil, Oitocentos e Trinta e Quatro Reais e Vinte Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3o - Este Decreto disposições em contrário. entra em vigor na presente data, revogadas as.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, em 22 de Agosto de 2006

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA Prefeito Municipal

ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00069/06 de 22 ·

		·	de Agosto de 2006, autorizado pela LE	00835/05.
	DOTAÇÃO	- DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$
12	365 0147 2.017	· MANUTENÇA	E EDUCAÇÃO E CULTURA E FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTI INSTITUIÇÕES P.S.FINS LUCRATIV Anul.dotação (01010)	•
	TO	TAL SEC.MUI	.DE EDUCAÇÃO E CULTURA	60.760,0
10	08 02. 301 0116 2.043 3.3.90.30.99	GESTÃO DA	CIPAL DE SAÚDE FMS(SUS) VIGILÂNCIA EM SAÚDE ERIAIS DE CONSUMO	
J	302 0114 2.044 3.3.90.30.99	GESTÃO DA OUTROS MA	Anul dotação (02494) ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 'ERIAIS DE CONSUMO Anul dotação (02494)	
÷	TO	TAL FUNDO 1	UNICIPAL DE SAÚDE FMS(SUS)	126.500,0
08	09 02. 243 0125 2.057 3.3.90.30.22	PETI ,	CIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LIMENTAÇÃO Anul.dotação (01010)	1) 72.915,0
	TO	TAL-FUNDO 1	UNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	72.915,0
0.8	13 01. 244 0131 2.097 3.3.90.48.01	SEC.MUN.DI PROTEÇÃO S OUTROS AUX	GESTÃO PART.E CIDADANIA OCIAL BÁSICA .FINAN.A PESSOAS FISICAS Anul.dotação (01010)	44.659,2
	TO	TAL SEC.MUN	.DE GESTÃO PART.E CIDADANIA	44.659,2
	TO	TAL GERAL		304.834,2

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA Prefeito Municipal

BOA VISTA, 22 de Agosto de 2006.

ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00069/06 de 22 de Agosto de 2006, autorizado pela LEI 00835/05.

. D(TAÇÃO D	ESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
-				
	2.016 A	EC.MUN.DE EDUCAÇÃO SSISTÊNCIA AO EDUC ARDAMENTO	E CULTURA ANDO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90	.30.14 1	ANDAMBNIO	(010101)	60.760,00
	TOTA	L SEC.MUN.DE EDUCA	ÇÃO E CULTURA	60.760,00
10 301 0109	2.041 G	UNDO MUNICIPAL DE ESTÃO DA ATENÇÃO B ATERIAL ODONTOLÓGI	ÁSICA	· ·
1-0 301 0116 3.3.90	2.043 G	ESTÃO DA VIGILÂNCI ARDAMENTO		65.000,00
		ARBAMENTO ATERIAL MÉDICO HOS	D.T.M.A.T.A.D.	50.000,00
3.3.90	.3U.38 M	ATERIAL MEDICO HOS	PITALAR	11.500 10
	TOTA	L FUNDO MUNICIPAL	DE SAÚDE FMS (SUS)	126.500,00
08 241 0131	2.050 C	ABELOS DE PRATA	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90	.30.22	ANCHE / ALIMENTAÇÃ	(010101)	72.915,00
·	TOTA	L FUNDO MUNICIPAL	DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	- 72.915,00
08 244 0149 3.3.90	2.077 G	EC.MUN.DE GESTÃO P ESTÃO DAS ATIVIDAD UPRIMENTO MATERIAI	ES DA SMGP	
			(010101)	2.700,00
3.3.90		UPRIMENTO SERVIÇOS	(010101)	300,00
3.3.90	.39.99	EMAIS SERVIÇOS DE	TERCEIROS - PJ (010101)	6.972,60
08 244 0152	1.034 F	EVITALIZAÇÃO. DA SM BRAS E INSTALAÇÕES	IG P	,
			(010101)	1.043,20
4.4.90	.52.UI E	QUIPAMENTO E MATER	(010101)	33.643,40
	TOTA	L SEC.MUN.DE GESTÃ	O PART.E CIDADANIA	44.677
	TOTA	L GERAL		304.834,20

BOA VISTA, 22 de Agosto de 2006.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA Prefeito Municipal

ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO N° 070(0)/06, de 24 de Agósto de 2006

Abre crédito adicional ao vigenté orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA , o crédito suplementar no valor de R\$ 6.132.547,66 (Seis Milhões, Cento e Trinta e Dois Mil, Quinhentos e Quarenta e Sete Reais e Sessenta e Seis Centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art.5 $^{\circ}$ da lei orçamentária anual n $^{\circ}$ 835/05, de 28 de dezembro de 2005,

20.000,00

DECRETA:

Art. 10 - Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o crédito suplementar no valor de R\$ 6.132.547,66 (Seis Milhões, Cento e Trinta e Dois Mil, Quinhentos e Quarenta e Sete Reais e Sessenta e Seis Centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 20 - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, decorrem:

I - R\$4.510.788,32 (Quatro Milhões, Quinhentos e Dez Mil, Setecentos e Oitenta e Oito Reais e Trinta e Dois Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente Decreto; e

II - R\$1.621.759,34 (Um Milhão, Seiscentos e Vinte e Um Mil, Setecentos e Cinquenta e Nove Reais e Trinta e Quatro Centavos), através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF.

Art. 30 - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, em 24 de Agosto de 2006

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA Prefeito Municipal

ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

TOTAL FETEC

FUNDEF

06 03.

	ANEXO I a de Agosto	que se refere o de 2006, autorizad	DECRETO 0 o pela LE	0070/06 de 24. I 00835/05.
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE		VALOR (R\$)
04 123 01// 2.008	SECRETARIA MUNICIPAL ENCARGOS GERAIS DO M INDENIZAÇÕES E RESTI	UNICIPIO TUIÇÕES	(010101)	15.198,56
TOT	AL SECRETARIA MUNICI	PAL DE FINANÇAS		15.198,56
12 122 0104 2.011	SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO GESTÃO DE RECURSOS H CONTRATAÇÃO POR TEMP	UMANOS DA SMEC		
3.1.90.09.01	SALÁRIO FAMÍLIA ESTA	Anul.dotação TUTÁRIO	(010101)	1.280.513,20
	PESSOAL CIVIL	Anul.dotação	(010101)	2.179,65
3.1.90.11.04	PESSOAL CIVIL COMISS	Anul.dotação IONADOS	(010101)	383.350,47
· ·	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Anul.dotação	(010101)	1.376.129,89
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Anul.dotação	(010101)	49.147,50
	OBR.PATRONAIS PESSOA	Anul.dotação	(010101)	193.346,25
		Anul.dotação	(010101)	475.650,32
TOT	AL SEC.MUN.DE EDUCAÇ	ÃÒ E CULTURA		3.760.317,28
13 122 0185 2.020	FETEC GESTÃO DOS RECURSOS TRANSF. A INSTITUIÇÕ	HUMANOS DA FETEC ES P.S.FINS LUCRATI . Anul.dotação	[V	20 000 00
		. miai.docação	(010101)	20.000,00

<u>DIÁ</u> 06	RIO OFICIAL DO A	MUNICÍPIO DE BOA VISTA - Nº 1798	30 de	agosto de 2006
	361 0153 2.031 3.1.90.11.01	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS PESSOAL CIVIL		
		FUNDEF	(020909)	1.621.759,34
	TO	TAL FUNDEF		1.621.759,34
10	122 0123 2.039	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS VALE TRANSPORTE FUNCIONAL	DA SMSA	
		Anul.dotação	(010101)	42.600,00
	TO	TAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		42.600,00
10	302 0114 2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS(SUS) GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMB DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	ULATORIAL	
		Anul.dotação SUS	(024949)	87.554,00
	TO	TAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS(SUS)		87.554,00
0 4	12 01. 122 0190 2.071 3.1.90.11.01	SEC.M.DE ADM.E GESTÃO DE PESSOAS GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SMAG PESSOAL CIVIL		
	3.1.90.11.04	Anul.dotação PESSOAL CIVIL COMISSIONADOS	(010101)	287.768,29
		Anul.dotação OBRIGAÇÕES PATRONAIS ESTATUTÁRIOS	(010101)	195.119 3
		Anul.dotação	(010101)	17.180,89
	TO	TAL SEC.M.DE ADM.E GESTÃO DE PESSOAS	,	500.068,51
12	122 0142 1.042	SEC.MUN.DE GESTÃO PART.E CIDADANIA PROJETO VALORIZANDO A VIDA - EXTRACURR OUTROS AUX.FINAN.A PESSOAS FISICAS	ICULAR	
		Anul.dotação	(010,101)	85.049,97
	TO	TAL SEC.MUN.DE GESTÃO PART.E CIDADANIA	· 	85.049,97
	ТО	TAL GERAL		6.132.547,66

BOA VISTA, 24 de Agosto de 2006.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA Prefeito Municipal

ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Solicitação: ÁNULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00070/06 de 24 de Agosto de 2006, autorizado pela LEI 00835/05.

	de Agosto de 2006, au		
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO FON	TE	VALOR (R\$)
06 01. 12 122 0104 2.010 3.3.90.30.03	SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMI COMBUSTÍVEIS	EC	
3.3.90.30.15	GÁS DE COZINHA	(010101)	0,18
	•	(010101)	525,00
3.3.90.30.22	LANCHE / ALIMENTAÇÃO	(010101)	62.740,00
3.3.90.30.54	SUPRIMENTO MATERIAL DE CONSUMO OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	(010101)	725,00
		(010101)	20.932,99
3.3.90.36.24	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PESSOA FÍSIC. LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	(010101)	14.205,00
3.3.90.36.62	LOCAÇÃO DE IMÓVEL ESCOLAR	(010101)	11.000,00
3.3.90.36.99	OUT. SERV. DE TERCEIROS - PESSO.	(010101) A FÍSICA	48.500,00
3.3.90.39.05	SERVIÇOS DE CÓPIAS	(010101)	700,00

DIÁRIO OFICIAL DO	MUNICÍPIO DE BOA VISTA - Nº 1798	30 de	e agosto de 200 <u>6</u> 07
		(010101)	7.819,00
3.3.90.39.26	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDIC	(010101)	23.733,00
3.3.90.39.54	SUPRIMENTO SERVIÇOS DE TERCEIROS	(010101)	4.275,00
3.3.90.39.56	SERVIÇOS DE TELEFONIA	(010101)	134.000,00
3.3.90.39.60	VALE TRANSPORTE ASSISTENCIAL	(010101)	312,00
3.3.90.39.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	(010101)	98.480,14
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	(010101)	85.378,14
12 122 0104 2.011 3.1.90.36.01	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SMEC HORA AULA		
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(010101)	45.629,43
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALH	(010101) ISTAS	1.000,00
3.3.90.39.61	VALE TRANSPORTE FUNCIONAL	(010101)	95.000,00
		(010101)	4,80
12 122 0104 2.012 3.3.90.14.00	GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUC. DIÁRIAS - CIVIL	AÇÃO :	
361 0142 2.014	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DO ENSI		612,50
3.3.50.39.01	TRANSF. A INSTITUIÇÕES P.S.FINS LUC	(010101)	60.000,00
3.3.90.30.34	MATERIAL DIDÁTICO	(010101)	10.436,45
3.3.90.30.35	CONTRAPARTIDA AO FNDE	(010101)	31.300,00
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	(010101)	114.762,48
3.3.90.39.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	(010101)	95.290,02
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	(010101)	337,64
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	(010101)	544,38
12 361 0142 2.015 3.3.90.30.14	ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO DO ENSINO F FARDAMENTO		
3.3.90.30.16	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	(010101)	
12 365 0147 1.004 4.4.90.51.01		-	INFANTIL
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		126.746,11
365 0147 1.006 4.4.90.52.01			
12 365 0147 1.007		(010101)	158.935,57
3.3.90.39.99	•	(010101)	333.762,00
12 365 0147 2.016 3.3.90.30.14	ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO DA EDUCAÇÃO FARDAMENTO	(010101)	118.888,00
3.3.90.30.16	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	(010101)	
12 365 0147 2.017 3.3.90.30.99			
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	(010101)	_ 75.906,50
12 812 0163 2.018 3.3.90.30.99	MANUTENÇÃO DO DESPORTO EDUCACIONAL	•	
	•	(010101)	21.376,80
	PREMIAÇÕES CULT.ART.CIENT.DESP.E OU	(010101)	840,00
3.3.90.36.25	•	(0101,01)	9.200,00
3.3.90.39.25		(010101)	75.100,00
3.3.90.39.56		(010101)	6.000,00
3.3.90.39.99		(010101)	159.242,46
27 811 0148 1.008 3.3.90.36.99		SICA	

08	RIO OFICIAL DO I	MUNICÍPIO DE BOA VISTA - Nº 1798	30 de	agosto de 2006
	3.3.90.39.99	DEMAIS SERVICOS DE EEDSELDOS DE	(010101)	2.500,00
	4.4.90.51.01	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ OBRAS E INSTALAÇÕES	(010101)	29.807,60
		EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	(010101)	552.691,93
•	1.4.50.32.01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	(010101)	60.041,00
	TO	OTAL SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA		.3.845.367,25
10	08 01. 122 0123 2.039 3.3.90.39.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIV VALE TRANSPORTE ASSISTENCIAL	'AS DA SMSA	·
			(010101)	42.600,00
	•	OTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		42.600,00
10	08 02. 301 0109 2.041 3.3.90.30.38	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS(SUS) GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR		
	·	OTAL FUNDO MUNICIPAL DE CAGE TORINA	(024949)	,
	09 01.	OTAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS (SUS		87.554,00
8 0	122 0129 2.045 3.3.90.30.54	SEC.MUN.DE DESENV.SOCIAL E TRABALHO GESTÃO DA SMDS		•
	3.3.90.39.99	SUPRIMENTO MATERIAL DE CONSUMO	(010101)	800,
0.8	122 0130 2.046 3.3.90.30.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASS OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	(010101) ISTENCIA SOC	20.036,00
	3.3.90.36.99	OUT. SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	(010101)	1.000,00
		TENCHINOS - PESSOA FI	(010101)	1.000,00
0 8	3.3.90.39.99 128 0131 2.048 3.3.90.30.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ MELHORIA NA QUALIDADE DAS ATIVIDADE	(010101) S DE RECURSO	8.000,00 S HUMANOS
		COTROS MATERIAIS DE CONSUMO	(010101)	3.141,58
	3.3.90.36.99	OUT. SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	SICA (010101)	7.500,00
÷	3.3.90.39.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	(010101)	
	TO	TAL SEC.MUN.DE DESENV.SOCIAL E TRABA		60.867,58
08	09 02. 241 0131 2.050 3.3.90.30.22	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCI CABELOS DE PRATA LANCHE / ALIMENTAÇÃO	AL	
	3.3.90.48.01	OUTROS AUX.FINAN.A PESSOAS FISICAS	(010101)	8.708,
08 2	243 0125 2.054 3.3.90.30.22	NÚCLEO DE APOIO AO DEPENDENTE QUÍMIC LANCHE / ALIMENTAÇÃO		, ; ;
08 2	243 0125 2.058 3.3.90.39.60	CONSTRUINDO O FUTURO/LIBERDADE ASSIS	(010101) STIDA	3.624,65
08 2	243 0131 2.060 3.3.90.18.01	VALE TRANSPORTE ASSISTENCIAL GUARDA MIRIM AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	(010101)	65.340,00
	3.3.90.30.22	LANCHE / ALIMENTAÇÃO	(010101)	57.570,00
	3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	(010101)	89,00
	3.3.90.39.60	VALE TRANSPORTE ASSISTENCIAL	(010101)	16,50
08 2	243 0131 2.061	ESTAGIÁRIOS JÚNIOR	(010101)	34.293,60
	3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	(010101)	
	3.3.90.39.60	VALE TRANSPORTE ASSISTENCIAL	(010101)	42,00
08 2	443.0131 2.062 3.3.90.30.22	AGENTE JOVEM LANCHE / ALIMENTAÇÃO	(010101)	7.768,80
08 2	43 0131 2.063 3.3.90.30.22	CORAL INFANTO JUVENIL ARTCANTO LANCHE / ALIMENTAÇÃO	(010101)	58.034,75
-			(010101)	14.287,15
=				

09

3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO (010101) 11,65
TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	251.226,35
12 01. SEC.M.DE ADM.E GESTÃO DE PESSOAS 04 122 0190 2.071 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SMAG 3.1.90.16.01 DEPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL (010101) 223.173,14
TOTAL SEC.M.DE ADM.E GESTÃO DE PESSOAS	223.173,14
TOTAL GERAL	4.510.788,32
BOA VISTA, 24 de Agosto de 2006.	
IRÂDILSON SAMPAIO DE SOUZA Prefeito Municipal	•

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 205/E, DE 25 DE AGOSTO DE 2006.

EXONERA E NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA.

O PREFEITO DE BOA VISTA – RR, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso I, alínea "o", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 julho de 1992,

DECRETA:

- Art. 1º Fica exonerado como conselheiro titular Luiz Fernando Migliorin, representante da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista -EMHUR, do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CONSEMA.
- Art. 2º Fica nomeada Roberta Maria Pinheiro Fonseca, como conselheira titular, representante da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - EMHUR, para compor ao Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente.
- Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 25 de agosto de 306.

Iradilson Sampaio de Souza Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 206/E, DE 25 DE AGOSTO DE 2006.

EXONERA E NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso I, alínea "o", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 julho de 1992,

DECRETA:

- Art. 1º Ficam exonerados Ariosvaldo Oliveira Veloso, com membro titular e Maria Goreth Fontineli de Carvalho, como membro suplente, representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Conselho Municipal de Assistência Social.
- Art. 2° Ficam nomeadas Janeska Maria Tinoco Raposo, como membro titular e Janaine Voltoline de Oliveira, como membro suplente, representantes da Secretaria Municipal de Saúde-SMSA, para comporem ao Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 25 de agosto de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PROCESSO: 1099/06 - SMAG MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N°. 0108/06 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTA-ÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL(SMP).

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelo Decreto nº 002/E, de 2006, torna público que a Tomada de Preço em epígrafe foi PRORROGADA SINE DIE, devido a alterações a serem realizadas no Instrumento Convocatório. O Edital com as devidas alterações será publicado oportunamente.

Elizabeth de Holanda Farias Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PROCESSO: 0100/06-SMDS MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N°. 088/06 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL-PETI.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que após análise da proposta referente a 2ª fase (proposta de preços) da Tomada de Preços epigrafada, resolveu com base no parecer da SMDS, DESCLASSIFICAR a empresa: R. N. FURTADO DE VAS-CONCELOS-ME por não atender as exigências editalícias, abrindo-se o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova proposta pela empresa desclassificada, conforme autoriza o § 3º do art. 48 da Lei 8.666/93. A nova data e horário para recebimento do envelope contendo proposta de preço será dia 12/09/2006 às 12:00 horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL. A decisão, na íntegra, encontra-se acostada ao processo 0100/06-SMDS, à disposição dos interessados.

Elizabeth de Holanda Farias Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ERRATA

Referente à Tomada de Preço n.º 075/2006, Processo n.º 0143/06-SMEC, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 1779 de 03 de agosto de 2006, no Resultado de Classificação da Proposta de Preços, conforme segue:

Onde se lê: "...CARPO-INDÚSTRIA E COM. LTDA, pelo valor R\$ 3.526,79 (três mil quinhentos e vinte seis reais e setenta e nove centavos).

Leia-se: "...CARPO-INDÚSTRIA E COM. LTDA, pelo valor de R\$ 3.526,70 (três mil quinhentos e vinte seis reais e setenta centavos..."

Elizabeth de Holanda Farias Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ERRATA

Referente à Tomada de Preço n.º 075/2006, Processo n.º 0143/06-SMEC, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 1785 de 11 de agosto de 2006, Comunicado de Homologação, conforme segue:

Onde se lê: "...valor total de R\$ 86.106,85 (oitenta e seis mil cento e seis reais e oitenta e cinco centavos)..."

Leia-se: "...valor total de R\$ 86.106,76 (oitenta e seis mil cento e seis reais e setenta e seis centavos)...."

Stela Aparecida Damas da Silveira Secretária SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DESPACHO

Pregão Eletrônico nº 091/2006 Processo 0132/2006-SMSA

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0132/2006-SMSA - Pregão Eletrônico nº 091/2006, tendo como objeto Aquisição de Medicamentos para atender ao HCSA, tendo como vencedora dos lotes I e III a empresa PARAIBUNA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA por apresentar Menor Preço por lote no valor de R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais) e do lote II a empresa DENTAL ALENCAR IMP. EXP. COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME por apresentar o Menor Preço por lote no valor total de R\$ 14.289,00 (quatorze mil, duzentos e oitenta e nove reais), perfazendo um valor total de R\$ 64.189,00 (sessenta e quatro mil, cento e oitenta e nove reais).

Boa Vista-RR, 29 de agosto de 2006.

Namis Levino da Silva Filho Secretário Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DESPACHO

Pregão Eletrônico nº 168/2006 Processo 0158/2006-SMSA

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO L'ICITATÓRIO n° 0158/2006-SMSA - Pregão Eletrônico nº 168/2006, tendo como objeto Aquisição de material permanente médico-hospitalar, a fim de atender ao projeto "VIGISUS II", desenvolvido pela SMSA, tendo como vencedora a empresa MEDISUL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA por apresentar o Menor Preço Global por lote no valor total de R\$ 8.969,00 (oito mil, novecentos e sessenta e nove reais).

Boa Vista-RR, 29 de agosto de 2006.

Namis Levino da Silva Filho Secretário Municipa

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DESPACHO

Pregão Eletrônico nº 152/2006 Processo 0156/2006-SMSA

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0156/2006-SMSA - Pregão Eletrônico nº 0152/2006, tendo como objeto Contratação de empresa para fornecimento de marmitex, lanches e água, a fim de atender a 2ª Etapa da Campanha de Vacinação Contra Poliomielite, realizada pela SMSA, tendo como vencedora dos Lotes I e II a empresa L. R. MARTINS CARVALHO ME por apresentar o Menor Preço por lote no valor total de R\$ 13.470,00 (treze mil, quatrocentos e setenta reais) e do Lote III a empresa D. A. PINTO FONSECA ME por apresentar o Menor Preço por lote no valor total de R\$ 1.530,23 (um mil, quinhentos e trinta reais e vinte e três centavos), perfazendo um total de R\$ 15.000,23 (quinze mil reais e vinte e três centavos).

Boa Vista-RR, 29 de agosto de 2006.

Namis Levino da Silva Filho Secretário Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DESPACHO

Tomada de Preço nº 090/2006 Processo 0162/2006-SMEC

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0162/2006-SMEC - Tomada de Preço nº 0090/2006, tendo como objeto: CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA VILA OLIMPICA ROBERTO MARINHO à empresa R. A. OLIVEIRA-ME, Pelo valor de R\$ 43.675,70 (quarenta e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).

Boa Vista-RR, 29/08/2006

Stela Aparecida Damas da Silveira Secretário SMEC



FALE COM A PREFEITURA: LIGUE 156.



ORQUESTRA DE CÂMARA DO MUNICÍPIO REÚNE AMANTES DA MÚSICA AOS SÁBADOS NO PRÉDIO DA INTENDÊNCIA.



FARMÁCIA POPULAR: REMÉDIOS COM ATÉ 90% DE DESCONTO. LIGUE 3627 7687



ESCOLA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PREPARA OS SERVIDORES PARA A MELHORIA DO ATENDIMENTO AO CIDADÃO.



APRENDENDO A PLANTAR
COM O HORTO – SOLDADOS
DO EXÉRCITO PARTICIPAM
DE CURSO DE TÉCNICAS DE
JARDINAGEM E
PAISAGISMO.



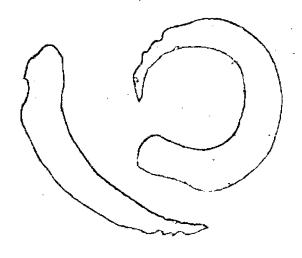
MELHORIA DE ACESSO À ZONA OESTE: AVENIDA OLÍMPICA É ASFALTADA.



CICLO PATRULHA: POLICIAMENTO COMUNITÁRIO NOS BAIRROS DA CIDADE.



VALORIZAÇÃO DO
PATRIMÔNIO HISTÓRICO.
IGREJA MATRIZ É
REFORMADA E VOLTA A
TER SUAS CARACTERÍSTICAS
ORIGINAIS.



Boa Vista

CADA DIA MELHOR



NÃO MANTENHA ANIMAIS SILVESTRES EM CATIVEIRO. BUSQUE INFORMAÇÕES: 3623-2799

Poder Legislativo

Presidente:
José Reinaldo Pereira da Silva
Vice-Presidente:
Paulo Miguel Marchioro
Primeiro Secretário:
Rogério Matos Moreira Trajano
Segundo Secretário:
Sebastião Corrêa Lira Neto

Alfonso Rodrigues do Vale, Braz Assis Behnck, Francisca Pleneilda Pereira Gouveia, George da Silva Melo, Iracema Arald, Ivo de Souza Pereira, Marcelo Vieira de Carvalho, Maria de Lourdes Pinheiro, Osmar Francisco Sampaio da Silva.